PARNAMIRIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII– Nº 2557 – PARNAMIRIM, RN, 05 DE JULHO DE 2018 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS
GACIV

DECRETO Nº 5.921, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre redução do horário de expediente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Excetuando-se as repartições públicas prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado expediente até as 13:00h no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 06 de Julho de 2018 (Sexta-feira).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA N° 022, de 29 de junho, de 2018.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Destituir a servidora **KARINA REGINA NUNES BARROS CARLOS,** matrícula 1807, de exercer a função de Fiscal dos Contratos, abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
0118/2013	CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP CNPJ : Nº 02.773.312/001-63	Prestação de Serviço de terceirização de mão de obra para o Gabinete Civil.
033/2014	CRAST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: Nº 03.112.713/0001-35	Prestação de Serviço de terceirização de mão de obra para o Gabinete Civil.
028/2017 A.R.P. 31/2017	JOAQUIM F. NETO EIRELI CNPJ: Nº 40.783060/0001-42	Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de diversas secretarias do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho, de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA N° 023, de 29 de junho, de 2018.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **RANNIER DE LIRA,** matrícula 4712, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos, abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
0118/2013	CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP CNPJ : Nº 02.773.312/001-63	Prestação de Serviço de terceirização de mão de obra para o Gabinete Civil.
033/2014	CRAST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: Nº 03.112.713/0001-35	Prestação de Serviço de terceirização de mão de obra para o Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho, de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 0667, de 28 de junho, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR** Secretário Municipal de Obra Públicas e Saneamento, o valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais) correspondente a 01 (uma) diária de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá nos dias 03 e 04 de julho do corrente ano, para fazer jus às despesas decorrentes da referida viagem a fim de participar do evento de divulgação dos resultados do primeiro Diagnóstico de Drenagem e Manejo das águas Pluviais Urbanas.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0668, de 29 de junho, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0621, de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2541, de 09 de junho de 2018, que nomeou **ELOISE CIRELE BEZERRA DE FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0669, de 29 de junho, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ERIONE MARQUES GONÇALVES,** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0670, de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à Secretária de Assistência Social - SEMAS, Elienai Dantas Cartaxo, o valor de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), correspondente a três diárias e meia de viagem a Belo Horizonte/BH, que ocorrerá no período de 30 de julho a 01 de agosto do corrente ano, para custear as

despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0671, de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à Secretária Adjunta de Assistência Social - SEMAS, Kátia Cristina de Souza Soares, o valor de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), correspondente a três diárias e meia de viagem a Belo Horizonte/BH, que ocorrerá no período de 30 de julho a 01 de agosto do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0672, de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Bruna Michele Pessoa Ribeiro, o valor de R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), correspondente a três diárias e meia de viagem a Belo Horizonte/BH, que ocorrerá no período de 30 de julho a 01 de agosto do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0673, de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à Assessora da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Edimá Paiva de Araújo, o valor de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), correspondente a três diárias e meia de viagem a Belo Horizonte/BH, que ocorrerá no período de 30 de julho a 01 de agosto do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0679, de 03 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LÊDA MARIA SILVA DE MORAIS,** de exercer o cargo em comissão de Gestora de Equipamento Público Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0680, de 03 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FLÁVIA MARIA DE MENEZES MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Gestora de Equipamento Público Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0684, de 04 de julho de 2018.

*Dispõe sobre a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2018, para cargos que específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao Ofício nº 014/2018-GAB-LRC-MPJTC, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE, o concurso público realizado nos termos do Edital nº 001/2018, na fase em que se encontra, atendendo Ofício nº 014/2018-GAB-LRC-MPJTC, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, até posterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS
SEARH

PORTARIA Nº 288/2018 – SEARH, de 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69 e na Lei nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

Considerando a determinação contida no Despacho s/nº protocoaldo sob o nº 404284/2018 de 13 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, com fundamento nos artigos 194 e 195 da Lei nº 140/69, **Processo de Sindicância**, para apurar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as denúncias de furto de combustível de veículo oficial do tipo S10, cor azul de placas NNK 8498 diesel, naquelas dependências, e demais fatos conexos, constantes no processo protocolado sob o **nº 404284.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*** Republicada por Incorreção.**

PORTARIA Nº 289/2018 – SEARH, de 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69 e na Lei nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

Considerando a determinação contida no Despacho s/nº protocolado sob o nº 403896/2018 de 22 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, com fundamento nos artigos 194 e 195 da Lei nº 140/69, **Processo de Sindicância**, para apurar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as denúncias de furto de pneus estepes dos veículos oficiais do tipo Novo Gol TL MCV de placas QGT 7760 e QGT 8870, naquelas dependências, e demais fatos conexos, constantes no processo protocolado sob o **nº 403896**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*** Republicada por Incorreção.**

PORTARIA Nº 410/2018 – SEARH, de 18 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69 e na Lei nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação de possível abandono de emprego, pelos fatos descritos nos autos do processo **nº 369586/2017** oriundo da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Portaria nº 449/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 03 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **SONIA ESMERALDA DA COSTA,** matricula nº. 2025, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018 a 29/09/2018, referente ao quinquenio 13/01/2004 a 13/01/2009, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAS
SEMAS

PORTARIA N° 040/2018

SEMAS, 04 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA**, matrícula N° 8.452 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresa	Objeto
226/2014	ROLAND VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ Nº 07.573.987/0001-82	prestação de serviço de vigilância humana e segurança eletrônica com monitoramento via rádio. Pregão Eletrônico nº 063/2014

Art. 2° - O fiscal de contratos possui competência para:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3° A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIAS
SESDEM

PORTARIA Nº 035/2018 – SESDEM, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANA HELENA DUARTE CHAVES NEVES** – MAT 1979 – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
OC – 284/2018	JB DE SOUZA JUNIOR CNPJ: 03.550.465/0001-04	Aquisição de materiais destinados à Fábrica de Placas e manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM
OC – 285/2018	JB DE SOUZA JUNIOR CNPJ: 03.550.465/0001-04	Aquisição de materiais destinados à Fábrica de Placas e manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM
0C – 287/2018	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA– CNPJ: 14.089.982-0001-44	Aquisição de materiais destinados à Fábrica de Placas e manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA

EXTRATOS
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018-SRP

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais de expediente destinados a todas as Secretarias Municipais de Parnamirim/RN, para o ano de 2018.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **COMERCIAL J. A. LTDA,** lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 14 e 16, no valor global de R$ 1.615.203,53 (um milhão seiscentos e quinze mil duzentos e três reais e cinquenta e três centavos); **ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME**, lote 07, no valor global de R$ 8.507,36 (oito mil quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos); **RADIANY F MALHEIRO ME,** lote 10, no valor global de R$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais); e R. **CLEAN COMERCIAL EIRELI,** lotes 11, 12 e 13, no valor global de R$ 153.899,13 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Parnamirim, 29 de junho de 2018.

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
Pregoeira/PMP

EXTRATOS
SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018-SRP

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 381930/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2018-SRP, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto formação de registro de preços, pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais de expediente destinados a todas as Secretarias de Parnamirim/RN, para o ano de 2018.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas **COMERCIAL J. A. LTDA** (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 14 e 16) - CNPJ nº 01.653.918/0001-00, **ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME** (lote 07) – CNPJ nº 00.583.948/0001-17, **RADIANY F MALHEIRO ME** (lote 10) – CNPJ nº 21.656.342/0001-29, e **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI** (lotes 11, 12 e 13) – CNPJ nº 26.728.117/0001-80, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim, 29 de junho de 2018.

AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIA
Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2013 – PROTOCOLO N.º 409717/2018- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos/**CONSTRUTORA SOLARES,** CNPJ Nº. 02.773.312/0001-63. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender necessidades do Município de Parnamirim/RN. VALOR R$ 16.993.822,32 (dezeseis milhões novecentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) – RECURSOS: Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Próprios Desvinculados / Unidade Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos / Dotação Orçamentária: 04.122.002.2906 – Manutenção e Funcionamento da Unidade / Elemento de Despesa: 339034 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57,§ 4.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 29 de junho de 2018.

FABIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Pela Contratante

RESOLUÇÃO
SESAD

RESOLUÇÃO CMS Nº 016, 18 DE JUNHO DE 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em sua 91ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.233, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

1º – Outorgar a substituição de **CARLA ALEIXO DA SILVA** por **ROSINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA,** para ocupar a função de conselheiro suplente, representando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Social Josué Araújo – FADESJA.

2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA VENCESLAU SANTIAGO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim/RN

Homologo a Resolução CMS nº 016, de 18 de junho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim/RN

RESOLUÇÃO CMS Nº 017, 18 DE JUNHO DE 2018.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM, em sua 87ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.233, de 30 de junho de 2004, e

Considerando o papel do Ministério da Saúde de coordenar nacionalmente a política de saúde do trabalhador, conforme o disposto no inciso V do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o alinhamento entre a política de saúde do trabalhador e a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), instituída por meio do Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011;

Considerando a necessidade de implementação de ações de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS;

Considerando a necessidade da execução dos princípios, das diretrizes e das estratégias a serem observados nas três esferas de gestão do SUS no que se refere à saúde do trabalhador;

Considerando a Portaria nº 1.823 de 23.08.2012 do Ministério da Saúde – MS, e

Considerando que a Vigilância em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora é uma das vigilâncias obrigatórias da gestão e que o município de Parnamirim ainda não integrou a VISAT às demais vigilâncias.

RESOLVE:

Determinar a criação da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT como parte integrante da Vigilância em Saúde do município de Parnamirim-RN e recomendar que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, seja apresentado ao pleno desse Conselho Municipal de Saúde e publicado em Diário Oficial a sua composição.

SANDRA VENCESLAU SANTIAGO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim – RN

Homologo a Resolução CMS nº 017, de 18 de junho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim/RN

RESOLUÇÃO CMS Nº 018, 20 DE JUNHO DE 2018.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.233, de 30 de junho de 2004, e

Considerando o envio no dia 02/04/2018, pela SESAD/Parnamirim, do Relatório Anual de Gestão – RAG -, referente ao exercício 2017, ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e deliberação;

Considerando também, a apresentação pela SESAD do referido relatório no Pleno do CMS, realizado no dia 11/05/2018, assim como, dos questionamentos, explicações e alguns esclarecimentos ora apresentados;

Considerando as várias reuniões realizadas pela Cofin/CMS, tendo como objeto o estudo, análise e entendimento da peça apresentada;

Considerando a análise e apontamentos de alguns colaboradores da Cofin/CMS, assim como, dos conselheiros membros da citada comissão que apontaram a necessidade de ajustes, esclarecimentos, complementos, no RAG 2017, pela gestão;

Resolve, ad referendum:

1º – Devolver à Secretaria de Saúde de Parnamirim para devidos ajustes, correções e adequações no Relatório Anual de Gestão – RAG 2017, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, conforme tópicos abaixo relacionados:

Tópico 1 – Identificação do Município:
1.3 – Informações do Conselho de Saúde;
1.7 – Informações sobre Regionalização;

1.8 – Introdução – Considerações iniciais

Tópico 2 – Demografia e dados de morbi-mortalidade
2.3 – Mortalidade por grupos de causas, faixa etária e por residência
Análise e considerações sobre Mortalidade

Tópico 3 – Rede Física de Saúde pública e privada, prestadora de serviço ao SUS

Tópico 4 – Profissionais do SUS

Tópico 5 – Programação Anual de Saúde e Pactuação da Saúde

Tópico 6 – Demonstrativo da atualização de recursos
6.1 - Demonstrativo da atualização de recursos

Tópico 8 – Indicadores Financeiros

Tópico 9 – Demonstrativo orçamentário – Despesas com saúde

Tópico 10 – Auditorias

Tópico 11 – Análise e considerações gerais sobre o relatório de gestão
11.1 – Considerações gerais
11.2 – Recomendações para a próxima Programação Anual de Saúde e/ou redirecionamentos para o plano de saúde

Tópico 12 – Apreciação do Relatório de Gestão
12.1 – Relatório Quadrimestral (LC 141/12)
12.2 – Relatório Anual de Gestão (RAG)
12.2.1 – Informações do gestor
12.2.2 – Informações do Conselho de Saúde

Segue documento, em anexo, das devidas solicitações.

2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA VENCESLAU SANTIAGO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim/RN

Homologo a Resolução CMS nº 018, de 20 de junho de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim/RN